



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2963, de 30 de setembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 34.218,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 34.218,00 (trinta e quatro mil e duzentos e dezoito reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática:	12.361.0007.0054.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	
Ficha:	661	
4.4.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES		R\$ 29.218,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios 25% Educação.	
Unidade Orçamentária:	020604 DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO.	
Funcional Programática:	13.392.0008.0070.0000 DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
Ficha:	278	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.		R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios 25% Educação.	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 34.218,00

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual Nº 1063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática:	12.361.0007.0054.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	
Ficha:	201	
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES		R\$- 20.218,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios 25% Educação.	
Funcional Programática:	12.366.0007.0064.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	
Ficha:	234	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ - 1.234,91
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios 25% Educação.	
Ficha	236	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ -200,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios 25% Educação.	

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.	
Unidade Orçamentária:	020604 DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO.	
Funcional Programática:	13.392.0008.0070.0000 DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
Ficha:	274	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		R\$-2.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
Ficha:	275	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$-200,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
Ficha:	276	
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		R\$- 1.800,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
Ficha:	277	
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$ -2.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
Ficha:	279	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ -3.200,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

Funcional Programática:	27.812.0008.0071.0000	DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Ficha:	280	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$-3.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00	- Recursos Próprios
Ficha:	283	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	R\$- 365,09
Fonte de Recurso:	1.500.00	- Recursos Próprios

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ - 34.218,00
---------------------------------	------------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMECE, por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 30 de setembro de 2024.

Moisés Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 04/10/2024 às 11:35, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **341155** e o código verificador **5204C352**.

Docto ID: 341155 v1